

**FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS –
Pregão Presencial para Aquisição de Bens**

Processo nº: _____

Contrato nº: _____

Interessado: _____

Pregão Presencial: é a modalidade de licitação para aquisição de **bens e serviços comuns**, não importando o valor da contratação e ocorrendo a disputa pelo fornecimento através de propostas e lances em sessão pública. Está previsto na Lei nº 10.520/2002, que é regulamentada pelo Decreto nº 3.555/2000 (Pregão Presencial).

Adm	Proc
Administração	Procuradoria Jurídica

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 – LLCA)?	Adm		
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I, da Lei 10.520/2002)?	Adm		
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
5. A indicação do objeto da licitação não restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
6. Há declaração da Administração de que o bem/serviço a ser licitado é “comum” nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/2002?	Adm		
7. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
8. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
9. O procedimento licitatório contém orçamento detalhado dos bens ou serviços a serem licitados (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
10. Existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes (art. 16, I, da Lei Complementar nº 101/2000)?	Adm		
11. Existe declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000)?	Adm		
12. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
13. A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação (art. 3º, § 1º da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
14. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho) com a respectiva justificativa e autorização constam dos autos?	Adm		
15. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	Adm		
16. No procedimento licitatório para a aquisição de bens comuns :			
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?	Adm		
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
c. A compra atende ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho (art. 15, I, LLCA)?	Adm		
d. As especificações fazem menção às condições de guarda/armazenamento que não permitam a deterioração do material, bem como à garantia dos produtos (art. 15, §7º, III, da LLCA)?	Adm		
17. Constam dos autos a justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública?	Adm		
18. O orçamento estimativo dos custos e o cronograma físico-financeiro de desembolso estão no Termo de Referência (art. 21, II, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
19. As condições de execução, entrega, fiscalização e aceitação dos bens/serviços estão no Termo de Referência (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
20. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
21. A solicitação para a contratação (PCM, PES e/ou Plano de Trabalho) e o Termo de Referência foram aprovados pela autoridade competente?	Adm		
22. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002?	Adm		
23. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
24. Os autos foram instruídos com o Edital e respectivos anexos (art. 38, I, da Lei nº 8.666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
25. Cópias do Edital e do Aviso foram disponibilizados para consulta por qualquer pessoa e divulgadas na forma da Lei nº 9.755/98 – em homepage do Tribunal de Contas da União chamada de “contas públicas” (art. 4º, IV, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
26. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei nº 8.666/93):			
a. O número de ordem em série anual?	Adm		
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	Adm		
c. A modalidade de licitação?	Adm		
d. O regime de execução do objeto da licitação?	Adm		
e. O tipo da licitação?	Adm		
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002 e pelo Decreto nº 3.555/2000?	Adm		
g. O local, data e horário para:	Adm		
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	Adm		
ii. Eventuais vistorias?	Adm		
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?	Adm		
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	Adm		
27. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
28. O Termo de Referência faz parte do edital?	Adm		
29. O edital faz menção à documentação necessária para (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002):			
a. a habilitação jurídica (art. 27, I, c/c art. 28, ambos da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
b. a qualificação técnica (art. 27, II, c/c art. 30, ambos da LLCA)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
c. a qualificação econômico-financeira (art. 27, III, c/c art. 31, todos da LLCA)?	Adm		
d. a comprovação da regularidade fiscal (art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
30. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil) como determina o art. 27,V, da LLCA?	Adm		
31. O edital prevê a possibilidade de qualquer cidadão impugná-lo por uma irregularidade apresentada no prazo de cinco dias úteis (art. 41, § 1º, Lei nº 8.666/93)?	Adm		
32. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III, c/c art. 3º, I, ambos da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
33. Caso seja necessária a apresentação de garantias, elas estão previstas no edital (art. 56 da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
34. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III, da Lei 10.520/2002)?	Adm		
35. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
36. O Edital estabelece prazo de validade das propostas comerciais (art. 6º, Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
37. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
38. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
39. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV, e 109 da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
40. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação (art. 40, XVI, LLCA)?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
41. O edital estabelece as condições para fiscalização e aceite dos produtos objeto da licitação?	Adm		
42. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 pela não assinatura?	Adm		
43. O edital prevê as condições de pagamento?	Adm		
44. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV, da Lei nº 8.666/93?	Adm		
45. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	Adm		
46. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, § 2º, III, Lei nº 8.666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
47. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:			
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	Adm		
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	Adm		
c. o número do processo da licitação?	Adm		
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	Adm		
48. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei nº 8.666/93):			
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	Adm		
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	Adm		
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	Adm		
d. O preço unitário e global?	Adm		
e. As condições de pagamento?	Adm		
f. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
g. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	Adm		
h. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	Adm		
i. Os direitos das partes?	Adm		
j. As responsabilidades das partes?	Adm		
k. Sendo cabível, a garantia oferecida?	Adm		
l. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	Adm		
m. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	Adm		
n. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93?	Adm		
o. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	Adm		
p. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	Adm		
q. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	Adm		
r. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	Adm		
s. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93?	Adm		
t. As condições para reajuste dos preços e os critérios de atualização monetária?	Adm		
u. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	Adm		
49. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	Proc		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
50. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I, da Lei nº 8.666/93)?	Adm		
51. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
52. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei nº 10.520/2002?	Adm		
53. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):			
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?	Adm		
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI, da Lei nº 10.520/2002)?	Adm		
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?	Adm		
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?	Adm		
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?	Adm		
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?	Adm		
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?	Adm		
h. Os lances verbais recebidos?	Adm		
i. A indicação do licitante vencedor?	Adm		
j. A avaliação da aceitabilidade ou não da proposta do licitante vencedor e a eventual avaliação das outras propostas classificadas?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
k. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?	Adm		
l. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?	Adm		
m. Outros fatos significativos?	Adm		
54. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?	Adm		
55. No caso de interposição de recursos (art. 38, VIII c/c art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002):			
a. o(s) recurso(s) foi(ram) tempestivo(s) (o prazo é de três dias segundo o art. 4º, XVIII da Lei nº 10.520/2002) e está(ão) anexado(s) ao processo?	Adm		
b. Outros licitantes apresentaram tempestivamente as suas contra-razões e estas constam no processo?	Adm		
c. Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos (art. 9º, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
56. O resultado final do julgamento das propostas comerciais – classificação após julgamento dos recursos - foi publicado no DOU e seus comprovantes foram anexados ao processo?	Adm		
57. O ato de adjudicação do objeto da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
58. Antes da homologação, certificou-se a existência de créditos orçamentários para realização do contrato?	Adm		
59. O ato de homologação da licitação está no processo (art. 38, VII, da LLCA e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000 e art. 21, XII, Decreto nº 3.555/2000)?	Adm		
60. Foi emitida nota de empenho que garanta as despesas previstas para o exercício corrente?	Adm		

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem considerados na instrução do processo licitatório	Responsável	S/N/EP ou NA	Página
61. Foram apresentados comprovantes referentes às garantias exigidas?	Adm		
62. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta Sicaf, Cadin, etc) antes da assinatura do contrato?	Adm		
63. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes e testemunhas, estando todas devidamente qualificadas?	Adm		
64. O extrato do contrato ou do instrumento equivalente (art. 62, LLCA) foi publicado no DOU e seu comprovante foi anexado ao processo (art. 61, Lei nº 8.666/93)?	Adm		